



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 704/2024

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0004229/2023;*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, ao **Sr. Leonardo Ribeiro Martinuzzo**, servidor público efetivo, na função de agente fiscal sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Brejetuba-ES, 22 de fevereiro de 2024.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 22 de fevereiro de 2024.

  
**SÉRGIO LITIG**  
Chefe de Gabinete